

sentadas pelos vereadores, à Comissão de Políticas para as Mulheres, mediante justificativa plausível. A Comissão as avaliará, em sigilo, aprovando ou não o nome indicado, mediante parecer encaminhado à mesa diretora.

§ 1º Nas suas indicações, os Vereadores poderão receber nomes de pessoas, a serem homenageadas, a pedido das organizações que atuam nas causas das mulheres.

§ 2º A indicação rejeitada pela Comissão será arquivada e poderá ser objeto de nova indicação, na nomeação seguinte, se for requerida pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º Quantos às indicações, deverá ser respeitado prazo para o tempo hábil de produção da comenda.

Art. 7º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de julho de 2022.

Juliana Alves Garcia de Almeida
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

FRENTE DA MEDALHA:



Malu Campos

VERSO DA MEDALHA:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.201, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À PAULO STEWART, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À PAULO STEWART – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.202, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À JOSÉ DIRCEU VINHAL, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À JOSÉ DIRCEU VINHAL – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.206, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

REJEIÇÃO A MENSAGEM DE VETO Nº 063 DE 20 DE MAIO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE VETA O PROJETO DE LEI Nº 241/2022, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Rejeita – se o Veto nº 063/2022 do Poder Executivo Municipal acerca do Projeto de Lei nº 241/2022, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre “O Laudo Médico Pericial que ateste deficiências físicas, mentais e/ou intelectuais de caráter irreversível terá validade por tempo indeterminado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.